



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº(02/2016)*

* 2.0/2015

CORRIGIDO CONFORME
NÚMERO DO SISTEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2015

PREGÃO Nº(10/2015)**

** 18/2015

CORRIGIDO CONFORME
NÚMERO DO SISTEMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº(10/2015)** para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1398/2015, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.111/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Dom Pedro II, nº 695, São Caetano, Município de Balsa Nova – PR – CEP 83650-000, neste ato representada pela sócia **MAYCOLN TALAMINI DA SILVA** brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 066.301.869-23 e no RG sob nº 8.692.979-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Aloísio Domanski, nº 927, Centro de Campo Largo – PR – CEP 83601-200, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada em manutenção predial (encanador) para o edifício da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ conforme TERMO DE REFERÊNCIA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com as seguintes especificações:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 2

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500 HORAS	HORA/HOMEM DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA,	ENCANADOR APTO A MONTAR TODO QUALQUER SISTEMA HIDRAULICO, COLOCACAO DE CAIXA D'AGUA, INSTALACAO DE CONEXOES DIVERSAS SOB MEDIDA PADRAO PARA LOUCAS DE HIGIENE PESSOAL. LAVATORIOS, BACIAS, BANHEIRO, INSTALACAO DE BOMBAS D AGUA, ESGOTOS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE DECANTACAO, SUMIDOROS DE ENTRADA E SAIDA DE BOIA DE NIVEL, ENTRE OUTROS E MANUTENCAO GERAL, TROCA DE REPAROS, SUBSTITUICAO DIVERSOS DE CANOS, CAIXAS, CISTERNAS, SISTEMA DE VAZAO E ESCOAMENTO, CANOS E CONEXOES, SISTEMA DE IRRIGACAO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E MANUTENCAO DE TUBULACOES DE AGUA E ESGOTO ELETRICISTA- APTO A TROCAR QUALQUER COMPONENTE ELETRICO, PRESTAR MANUTENCAO NA AREA DE TROCA DE LAMPADAS, REATORES, CHUVEIRO ELETRICOS, ACIONAMENTO DE BOMAS D AGUA, SUBSTITUICAO DE FIACAO, DISJUNTORES, DDR, TOMADAS, PLUGS, ESPELHOS, CAMPAINHAS, SENSORES, PORTAS AUTOMATICAS, TROCA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO CONFORME NORMAS TECNICAS, CONDUITES, ATERRAMENTO PREDIAL TIPI MALHA OU INDIVIDUAL, TIPO PARA RELOGIOS DE CONSUMO E BOMBAS D AGUA E LIGACOES DIVERSAS, CONFORME NORMAS TECNICAS,	R\$ 23,30 Hora/homem	R\$ 11.650,00



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fazem parte desta ATA, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial N° 10/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da **DETENTORA**.

1.1. - Os documentos elencados no "caput" desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

1.2. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão conforme a proposta vencedora no procedimento licitatório que está disposta no **termo de referência elencada na cláusula anterior** e vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, devidamente comprovado desequilíbrio econômico e financeiro acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor;

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 A validade da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A **DETENTORA** obriga-se a entregar os produtos a que se referem esse contrato, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

5.1 – Os produtos ora licitados serão acompanhados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º11/2015, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a **DETENTORA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.2 – Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva prestação do serviço, e será realizado por meio de depósito bancário no **banco ITAÚ, agência 4020, conta corrente 39110-0**, em nome da empresa **DETENTORA** no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização do requerimento solicitando o pagamento na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- I. Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- II. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- III. Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

8.1.3 Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos medicamentos não-entregues ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.7 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à DETENTORA.

8.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA –DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016, com a seguinte identificação técnica:

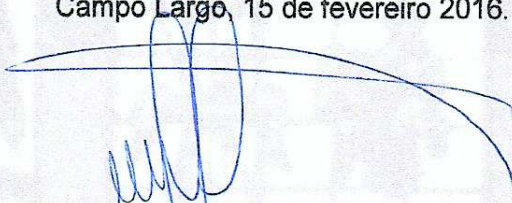
Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
33.39.03.90	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 15 de fevereiro 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Ângelo Beraldo


FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA - ME
Representada por Maycoln Talamini Da Silva
DETENTORA


Testemunha

Nome: Simone Lauk
RG: 6437.114-2
CPF: 029.748.839-23


Testemunha

Nome: PAULO R. AWKS
RG 5336746.1
CPF: 016494829.57



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Pág 1 / 3

Compras

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 13986 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2015 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 100 códigoCliente: 13986 anoMinuta: 2015 nroMinuta: 100

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 18/2015

No dia 21/01/2016, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 41/2015, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Serviço de manutenção para o prédio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 18/2015

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	MAYCOLN TALAMINI DA SILVA
RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	VALDENIR CARNEIRO JOANICO
FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	PAULO SERGIO DO VALE

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

A empresa Ferreira da Silva & Talamini da Silva LTDA desistiu dos lotes 4 e 6 para se manter dentro da legislação em relação ao capital social.

Itens Desclassificados				
4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA				
Item	Produto	Unidade	Data	Motivo
	Técnico em ar condicionado	Unidade	21/01/2016	Não tem CNAE específico para o objeto.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
1	Pedreiro	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	1	Unidade	R\$12.500,00	R\$12.500,00
1	Pedreiro	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
1	Pedreiro	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00
2	Encanador	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	1	Unidade	R\$12.500,00	R\$12.500,00
2	Encanador	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
2	Encanador	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00
3	Técnico em ar condicionado	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	1	Unidade	R\$12.500,00	R\$12.500,00
3	Técnico em ar condicionado	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
3	Técnico em ar condicionado	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00
4	Carpinteiro	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
4	Carpinteiro	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00
5	Serralheiro	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	1	Unidade	R\$12.500,00	R\$12.500,00
5	Serralheiro	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
5	Serralheiro	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Pág 2 / 3

Compras Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 13986 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2015 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 100 códigoCliente: 13986 anoMinuta: 2015 nroMinuta: 100

6	Pintor	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	1	Unidade	R\$19.750,00	R\$19.750,00
6	Pintor	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	1	Unidade	R\$25.000,00	R\$25.000,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 - Pedreiro				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	12500	Proposta	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	0	Declinou	
1	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	12000	Lance	
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
2	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	12000	Lance	
	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	12200	Lance	
2	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	16690	Lance	
3	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	11940	Lance	
3	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	11950	Lance	
3	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
4	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	11890	Lance	
4	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	11900	Lance	
5	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	11800	Lance	
5	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	11850	Lance	
6	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	11650	Lance	
6	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	11700	Lance	
7	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	0	Declinou	
0	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	12500	Proposta	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	12300	Lance	
	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	12400	Lance	
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
2	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	15000	Lance	
2	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
0	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	12500	Proposta	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA	0	Declinou	
1	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	17000	Lance	
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	19740	Lance	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	R\$19.000,00
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	12000	Lance	
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19000	Lance	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Pág 3 / 3

Compras

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 13986 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2015 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 100 códigoCliente: 13986 anoMinuta: 2015 nroMinuta: 100

Item: 1 - Pedreiro				
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	0	Declinou	
0	5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	19750	Proposta	
0	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	25000	Proposta	
1	13196 - FABRICIO DE SOUZA SILVA ME	19740	Lance	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

4308 - FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA LTDA			
Item	Produto	Unidade	Valor
2	Encanador	Unidade	R\$11.650,00

5630 - RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME			
It	Produto	Unidade	Valor
1	Pedreiro	Unidade	R\$12.000,00
3	Técnico em ar condicionado	Unidade	R\$15.000,00
4	Carpinteiro	Unidade	R\$19.000,00
5	Serralheiro	Unidade	R\$12.000,00
6	Pintor	Unidade	R\$19.000,00

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

JANESLEI BOARÃO MARQUES
Pregoeiro

EDISON LUIZ FALES
Membro

FABRICIO DE SOUZA SILVA ME
PAULO SERGIO DO VALE

FERREIRA DA SILVA & TALAMINI DA SILVA
LTDA
MAYCOLN TALAMINI DA SILVA

EDIMAR GEQUELIN
CONTROLADOR INTERNO

JANESLEI BOARÃO MARQUES
Pregoeira

SIMONE IAREK
Outros
CPF: 029.748.839-23

RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
VALDENIR CARNEIRO JOANICO